



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 176

de 24 de Setembro de 1.952.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a adquirir um trator de esteira, motor "Diesel", partida elétrica e de lamina, para os serviços de abertura e melhoria de estradas.

Artigo 2º - Para atender ao pagamento da aquisição objeto do artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de Setembro de 1.952.

Benoit Almeida Victoretti
 Engº Benoit Almeida Victoretti
 Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

José Benedito Monteiro
 José Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal